



República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
— Presidência —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982.

*DISPÕE SOBRE OS BALANCETES FINANCEIRO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REFERENTE
AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 1982.*

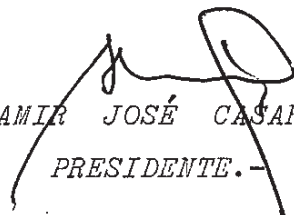
*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
aprovou e eu promulgo o seguinte*

DECRETO LEGISLATIVO:

*Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o Art. 52
item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, os
Balancetes Financeiro referentes aos meses de agosto e setembro de
1982.*

*Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação.*

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" EM BOA VISTA, 20 DE DEZEMBRO 1982


ALMIR JOSÉ CASARIN
PRESIDENTE.-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
 Diretor: WALTER BUSS-Resp.
 DIVISÃO DE PUB. E ARTES GRÁFICAS
 Chefe: WALTER BUSS

Rua Cel. Pinto, 234 - Fone 224-4180
 CEP 69 300 - Boa Vista - T.F.R.

Assinatura: Anual Cr\$ 2.000,00
 Avulso Cr\$ 20,00

Assinaturas com remessa via aérea
 devem ser contratadas diretamente
 com a direção do DIO.

Art. 7º - Fica constituído o patrimônio de ~~COMUN~~, através da incorporação de bens, valores, rendas, direito e doações.

§ UNICO - Em caso de extinção da COMUN, os bens serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O presente decreto entrará em vigor na data de publicação, - revogados as disposições em contrário.

BONFIM, 19 de janeiro de 1983.

ELTON NUNES
 Prefeito Municipal

o0o

através da Coordenação Estadual/ Territorial e do Subsistema de Supervisão Global - SUSUG.

===== CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA =====

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118

DISPÕE SOBRE O BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, - REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado, de acordo com o Art. 52, item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, o Balancete Financeiro referente ao mês de julho de 1982.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO,
 em Boa Vista, 16 de dezembro de 1982.

ALAMIR JOSÉ CASARIN
 Presidente

o0o

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados, de acordo com o Art. 52, item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, os Balancetes Financeiros referentes aos meses de agosto e setembro de 1982.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO,
 em Boa Vista, 20 de dezembro de 1982.

ALAMIR JOSÉ CASARIN
 Presidente

o0o